



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-030/2015, de 04 de maio de 2015.

Exmo. Sr.

**Vereador Samuel Gazolla Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

*1<sup>o</sup> Votação*  
Aprovado por: Vereador Samuel Gazolla Lima  
Em 11/05/15  
Samuel  
Vereador - Samuel Gazolla Lima  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*2<sup>o</sup> Votação*  
Aprovado por: Vereador Samuel Gazolla Lima

Em 11/05/15  
Samuel

Vereador - Samuel Gazolla Lima  
PRESIDENTE DA CÂMARA

## REF.: Projeto de Lei Complementar nº 04/15

“Institui Programa de Recuperação Fiscal no Município de Ubá, denominado REFIS/UBÁ 2015, autoriza sua reedição no Exercício financeiro de 2016 nas condições que especifica, e dá outras providências”.

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 019, de 04 de maio de 2015, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei Complementar em referência que “Institui Programa de Recuperação Fiscal no Município de Ubá denominado REFIS/UBÁ 2015, autoriza sua reedição no Exercício de 2016 nas condições que especifica, e dá outras providências”.

2º) A presente matéria versa sobre proposta que visa incentivar a arrecadação de débitos com a Fazenda Pública, inscritos em dívida ativa ou não, considerando seu elevado estoque e o alto custo das medidas judiciais para sua cobrança, comumente obstadas pela morosidade desse tipo de procedimento. Em síntese a matéria prevê anistia de juros e multas, que caracterizam renúncia de receita que é definida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando-se o caráter de grande alcance social do presente Projeto.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parecer, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

*Samuel*  
Vereadora Rosângela M. Alfenas de Andrade  
Presidente

*Carlos*  
Vereador Carlos da Silva Rufato  
Membro Titular

*Célio*  
Vereador Célio Botaro  
Membro Titular